



## **LEI Nº 1.577, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional no valor de R\$ 2.798.604,73 (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos), na forma que segue:

<b>UNIDADE</b>	<b>PROG. DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>NR</b>	<b>FONTE</b>	<b>CRÉDITO</b>
Secretaria Mun.de Obras e Urbanismo	02.0800.15.451.0017.1018	44905100	149	Convênio	2.668.900,00
Secretaria Mun.de Obras e Urbanismo	02.0800.15.451.0017.1018	44905100	147	Impostos e Transferências	129.704,73
<b>TOTAL</b>					<b>2.798.604,73</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão procedentes de:

§ 1º Fonte Convênio, mediante a transferência de recurso do Ministério das Cidades, através Contrato de Repasse nº 845703/2017/MCIDADES/CAIXA , na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

§ 2º Fonte Impostos e Transferências, ou seja, a contrapartida, mediante anulações parciais ou totais dos Programas de Trabalho consignados no orçamento vigente, conforme inciso III, art. 43, Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 24 de junho de 2019.

  
Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito